



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 555/2024

RECEBIDO

29/11/2024

Patúcia

Dispõe sobre a **aprovação do registro da Associação de pais e amigos do Centro de Futebol Zuco** e seus programas no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; Em especial o que consta nos art. 90 e 91.

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 002/2014 deste conselho e suas alterações posteriores;

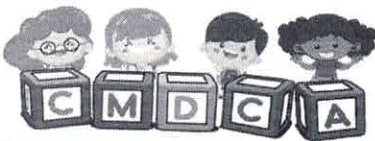
CONSIDERANDO o parecer de n. 32/2024 – da Comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 28 de novembro de 2024, ata de n.º 331/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar o registro** da entidade: Associação de pais e amigos do Centro de Futebol Zuco, CNPJ: 09.234.343/0001-95, localizada na Rua Tarcisio Vilela, s/n, loteamento Cristo Rei, Caçador, Capivari de Baixo-SC e inscrição de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo-SC.

Antônio



Art. 2º - O prazo desta resolução de certificação de credenciamento será válido até 2026, sendo revisto em prazo unificado: março de 2026, devendo ser renovado após essa data, constituindo critério para manutenção do registro da entidade em conformidade com a Resolução nº 002/2014, considerando suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único – As documentações encaminhadas pela entidade encontram-se arquivadas na Secretaria executiva do CMDCA.

Capivari de Baixo, 28 de novembro de 2024.

Marina Machado dos Santos da Rosa

Vice-Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC